



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

AMESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº. 020/2011

Súmula: Dispõe sobre recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e nos vencimentos dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedido a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e nos vencimentos dos Secretários Municipais de Santana do Itararé - PR, no percentual de 5,56 % (cinco inteiros e cinqüenta e seis décimos) a título de recomposição por incorporação do índice inflacionário, baseado na inflação registrada no ano de 2013 - INPC em conformidade com o que determina o inciso X e XIII, do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 8º, 26 e 27 da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orgânica do Município, mormente o disposto no Artigo 29, inciso IV e Artigos 6º, 7º e 8º do Provimento nº. 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constante no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, passando a incidir sobre os vencimentos do mês de maio de 2014.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 25 de abril de 2014.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente

José Carlos Radoski
Vice-Presidente

Ney Aparecido Silva
Secretario

- Apresentado na Reunião Ordinária de dia 28/05/14 o qual foi votado em votação o Regimento Orgânico Especial e obteve o seguinte resultado:
o Vereador José Devahis dos Santos foi desfavorável
os demais foram favoráveis passando então para
1^ª votação do projeto o qual obteve o
seguinte resultado: o Vereador José Devahis dos
Santos foi desfavorável e os demais foram favoráveis;
Reapresentado na Reunião Ordinária em
05/05/14, o qual foi colocado em 2^ª votação
e obteve o seguinte resultado os vereadores
Ismail M. de Souza e José D. dos Santos
foram desfavoráveis e os demais vereadores foram
favoráveis, dispensado do 3^º pelo vereador João F. da Silva.